



APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 023/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2023 ENTRE A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS E POTENCIA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro Sérgio Borges Fonseca Júnior, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Fornecimento nº 020/2023, em atendimento à Informação 158/23 – CAE (47765909), de acordo com os dados bancários fornecidos pela empresa (47766096), ambos acostados ao Processo nº 202300058000057, em conformidade com a legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Fornecimento nº 020/2023, por parte da Administração, relativamente aos dados bancários constantes no Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS, em virtude de solicitação da empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado o Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS, passando a vigorar nos seguintes termos:

"CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

(....)

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado através de transferência em conta corrente fornecida pela CONTRATADA (47766096):

BANCO SAFRA (422)

Agência: 0036

Conta Corrente: 583.335-5

CNPJ: 11.773.789/0001-30"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia - GO, em 01 de junho de 2023.

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral OVG

Sergio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo-Financeiro - OVG



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 01/06/2023, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 01/06/2023, às 14:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47886200** e o código CRC **3AB1EA22**.



Referência: Processo nº 202300058000057



SEI 47886200